

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

PORTEIRA SEIR N° 004, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL DO TOCANTINS, no exercício das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e pela Lei Estadual nº 4.379, de 14 de março de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar procedimentos de controle patrimonial e o fluxo documental para garantir a eficiência administrativa desta Pasta;

CONSIDERANDO que a gestão de insumos e o trâmite processual são pilares para a execução orçamentária e financeira adequada;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DENISE MAGALHÃES, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.221-34, Matrícula Funcional nº 11221160-1, para responder pelas atribuições de Almoxarifado e Protocolo da Secretaria da Igualdade Racial do Estado do Tocantins.

Art. 2º As atribuições de Almoxarifado e Protocolo ficam tecnicamente subordinadas à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GFOC, competindo à servidora designada a organização, guarda, distribuição de materiais e a gestão do fluxo de documentos internos e externos.

Art. 3º As atribuições constantes nesta Portaria serão exercidas sem prejuízo das demais funções ordinárias da servidora, em regime de colaboração com a estrutura administrativa da Pasta.

Art. 4º A presente designação não implica a criação de cargo, nem gera acréscimo remuneratório, sendo exercida em regime de acumulação funcional autorizada por necessidade de serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

SÉRGIO ROBERTO JORGE ALVES
Secretário de Estado da Igualdade Racial

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTEIRA N° 01/2026/CDE-TO/SICS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS e PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO TOCANTINS (CDE-TO), no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, o Ato Governamental nº 3.160 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.955, de 06 de dezembro de 2025, e a Lei Estadual nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o poder e dever da Administração Pública de rever seus próprios atos, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO razões de conveniência e oportunidade administrativas, bem como o interesse público superveniente;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização e atualização dos procedimentos administrativos relacionados à concessão de lotes em Áreas Empresariais e Distritos Industriais de propriedade do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Fica REVOGADO, em todos os seus termos, o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 2024/GASEC/SICS, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.532, de 15 de março de 2024, que tratou da notificação às empresas que apresentaram projetos de solicitação de lote em Área Empresarial e Distrito Industrial em Palmas/TO, amparados pela Lei Estadual nº 1.799, de 21 de junho de 2007, pelo Decreto Estadual nº 3.079, de 02 de julho de 2007, e pelo Decreto Estadual nº 3.757, de 18 de agosto de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO)

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTEIRA N° 50/2026/GABSEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e na conformidade ao disposto no Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos para compor a Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho da Secretaria de Parcerias e Investimentos:

I - Membro, como Presidente: LÍVIA BARRETO AMORIM CARDOSO, matrícula 1162845;

Suplente: LAILLA NAIZE CLAUDIO SANTOS RIBEIRO, matrícula 12015067;

II - Membro: IGOR DE SOUSA LEMOS FERNANDES, matrícula 1277642;

Suplente: MARCOS ROBERTO MOURA DE SOUZA, matrícula 11230550;

III - Membro: JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO, matrícula 179910;

Suplente: ANA SOLIMAR GONÇALVES ALVES, matrícula 11740493;

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 4/2026/GABSEC/SPI, de 09 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 6.977, de 13 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO
Secretário Interino de Parcerias e Investimentos

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

MINUTA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 03/2026/ GABSEC/SEPEA CIRCUITO TOCANTINENSE DE PESCA ESPORTIVA

Adesão ao Circuito Tocantinense de Pesca Esportiva - CTPE

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura (SEPEA), torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em inscrever suas competições para compor o Circuito Estadual de Pesca Esportiva, em observância aos princípios da administração pública e ao Decreto nº 7.100/2026 e demais legislações correlatas. Este chamamento público será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas, devendo os proponentes atender a todos os requisitos técnicos, jurídicos e administrativos aqui descritos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento e a habilitação de pessoas jurídicas organizadoras de torneios de pesca esportiva para integração ao calendário oficial do CTPE.

1.2. A adesão implica observância às diretrizes técnicas, ambientais, esportivas e institucionais estabelecidas pelo Comitê de Organização do CTPE.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar:

I - associações, federações, ligas, clubes, entidades esportivas ou empresas regularmente constituídas;

II - com atuação comprovada na organização de eventos de pesca esportiva;

III - que atendam às exigências legais, fiscais e técnicas previstas neste Edital.

2.2. É vedada a participação de pessoa jurídica:

I - declarada inidônea ou suspensa de contratar com o Poder Público;

II - em situação irregular perante a Fazenda Pública e com o FGTS;

III - que possua dirigentes com condenação por improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da decisão.

3. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Habilidação Jurídica

I - ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado;

II - ata de eleição da atual diretoria (quando aplicável);

III - CNPJ ativo;

IV - documento de identidade e CPF do representante legal.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Federais;

I - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos

II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;

III - Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal (no município de realização do evento);

IV - Certidão de Regularidade do FGTS;

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.3. Qualificação Técnica

I - Comprovação de experiência prévia na organização e execução de torneios ou eventos de pesca esportiva, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, tais como órgãos públicos, prefeituras, associações, federações, empresas patrocinadoras, entidades representativas ou comissões organizadoras de eventos;

II - Poderão ser apresentados, de forma complementar, registros documentais e materiais comprobatórios, tais como relatórios de execução, portfólio institucional, registros fotográficos, matérias de divulgação, resultados de competições ou outros documentos que evidenciem a efetiva realização de eventos similares;

III - plano preliminar do evento contendo:

a) local;

b) estimativa de participantes;

c) regras de competição;

d) medidas ambientais (pesque-e-solte, destinação de resíduos);

e) plano básico de segurança e logística.

A capacidade técnica de pessoas jurídicas poderá ser atestada por um ou mais membros, pessoa física que compõem a pessoa jurídica. O evento anterior deverá ter contado com no mínimo 20 participantes ou estrutura equivalente, comprovada por lista de inscritos, fotos ou regulamento.

3.4. Regularidade Ambiental

I - declaração de observância da legislação ambiental vigente;

II - compromisso formal de obtenção das autorizações necessárias junto aos órgãos competentes.

4. DA INTEGRAÇÃO AO CALENDÁRIO OFICIAL

4.1. A inclusão no calendário oficial do CTPE dependerá de deliberação do Comitê de Organização, observados critérios técnicos, regionalização e compatibilidade de datas.

4.2. A aprovação não gera direito adquirido à manutenção automática em edições futuras.

5. DO APOIO INSTITUCIONAL DO ESTADO

5.1. Nos termos do Decreto nº 7.100/2026, o Estado do Tocantins poderá prestar apoio institucional aos eventos integrantes do CTPE.

5.2. O apoio poderá compreender, conforme avaliação técnica e disponibilidade:

Evento;

I - suporte institucional e divulgação;

II - articulação interinstitucional;

III - disponibilização de infraestrutura básica compatível com a natureza do

IV - apoio operacional nas áreas afetas às competências das Secretarias integrantes do Comitê;

V - O apoio institucional não caracteriza transferência voluntária de recursos, nem celebração automática de convênio.

5.3. Cada Secretaria participante atuará dentro de sua área finalística, podendo disponibilizar recursos humanos, técnicos ou estruturais vinculados às respectivas competências legais.

5.4. Eventual apoio material ou operacional:

I - estará condicionado à previsão orçamentária de cada órgão;

II - dependerá de disponibilidade financeira;

III - observará integralmente as normas de direito financeiro, responsabilidade fiscal, licitações e contratos administrativos.

5.5. A adesão ao CTPE não implica repasse de recursos financeiros, assim como não gera qualquer vínculo contratual, trabalhista ou de prestação de serviços entre o Estado e os organizadores credenciados.

5.6. A eventual seleção do evento para compor o calendário oficial não gera expectativa de direito a apoio financeiro em exercícios futuros.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGANIZADORES

I - cumprir integralmente a legislação ambiental e de pesca aplicável;

II - observar normas de segurança pública e náutica;

III - manter estrutura organizacional mínima compatível com o porte do evento;

IV - permitir fiscalização pelos órgãos competentes;

V - utilizar a identidade visual oficial do CTPE conforme diretrizes do Comitê.

7. DO PROCESSAMENTO

7.1. A documentação deverá ser protocolada junto à SEPEA ou enviada por meio eletrônico oficial.

7.2. O Comitê poderá solicitar diligências ou documentos complementares.

7.3. O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado.

7.4. O indeferimento do pedido de credenciamento deverá ser motivado, assegurada a possibilidade de reapresentação da proposta com adequações.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO / DATA
1	Publicação do Edital de Credenciamento	13/02/2026
2	Período para impugnação do edital	13/02/2026 a 16/02/2026
3	Período para pedidos de esclarecimentos	13/02/2026 a 16/02/2026
4	Período de inscrição e envio da documentação	18/02/2026 a 23/02/2026
5	Análise técnica e documental das propostas	24/02/2026
6	Divulgação do resultado preliminar	25/02/2026
7	Prazo para interposição de recursos	26/02/2026
8	Análise dos recursos	27/02/2026
9	Divulgação do resultado final e homologação	02/03/2026

Observações

• As datas poderão ser ajustadas por motivo de interesse público devidamente justificado, mediante publicação nos canais oficiais da SEPEA.

• A homologação do resultado não gera obrigação de apoio financeiro estatal, ficando qualquer apoio institucional condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

• O cronograma operacional de cada etapa deverá constar no Plano de Evento apresentado pela entidade credenciada e aprovado pela SEPEA.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A adesão ao CTPE caracteriza integração institucional ao calendário oficial estadual.

9.2. O presente Chamamento não constitui procedimento licitatório, tampouco gera obrigação de contratação ou despesa pública.

9.3. A Administração poderá, a qualquer tempo, revogar ou alterar o presente chamamento por razões de interesse público devidamente justificadas.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Organização do CTPE.

Palmas - TO, 12 de fevereiro de 2026.

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário do Estado da Pesca e Aquicultura

ANEXO I - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

[Este modelo poderá ser utilizado por terceiros (contratantes ou parceiros) para atestar a experiência do proponente em realização de eventos similares. Deverá ser emitido em papel timbrado da entidade emitente ou conter carimbo CNPJ e assinado por representante autorizado.]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, _____ (nome completo), cargo/função _____, da _____ (nome da entidade/empresa emitente do atestado), inscrita no CNPJ sob nº _____, situada à _____ (endereço completo), atesto para os devidos fins que a entidade _____ (nome do proponente credenciado), inscrita no CNPJ nº _____, realizou/organizou, de forma satisfatória, o seguinte evento/serviço:

- Evento: _____
(nome do evento de pesca ou projeto realizado)

- Natureza: _____
(ex: Torneio de Pesca Esportiva embarcada em dupla, Campeonato de Pesca Juvenil etc.)

- Local: _____
(nome do rio/lago e cidade/UF)

- Data/Período de realização: _____
(ex: 15 e 16 de agosto de 2023)

- Quantidade de participantes: _____
(ex: 50 equipes de 2 pescadores, total 100 pescadores; público estimado 500 pessoas)

- Principais atividades executadas pelo atestado:

- Organização geral e logística do torneio (inscrições, regulamento, infraestrutura básica);

- Condução da competição segundo regras estabelecidas (pesagem/medição de peixes, julgamento, classificação);

- Promoção do evento junto à comunidade e autoridades, incluindo cerimônia de premiação;

- [Outros detalhes relevantes sobre o papel do proponente no evento].

Declaro que as atividades acima foram desempenhadas com competência e qualidade, cumprindo as expectativas desta instituição/empresa. O evento alcançou seus objetivos, ocorrendo sem intercorrências graves e com boa aceitação dos participantes e do público.

Este atestado é emitido a pedido da parte interessada, para fins de comprovação de capacidade técnica em processos de credenciamento/licitação perante órgãos públicos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cidade/UF, _____ de _____ de _____.

[NOME COMPLETO DE QUEM ASSINA O ATESTADO]

Cargo: _____
Entidade/Empresa: _____ (carimbo/CNPJ)
Contato: (____) _____ - _____ / e-mail: _____

(Caso a entidade emitente não possua papel timbrado, poderão ser anexadas cópias de documentos que comprovem o vínculo, como contrato ou declaração à parte com firma reconhecida.)

**ANEXO II - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DO
EVENTO
(PLANO DO EVENTO)**

(Este roteiro serve como guia para os proponentes estruturarem as informações do projeto do evento de forma organizada. É recomendável segui-lo na elaboração do documento, abordando todos os itens pertinentes.)

Identificação do Proponente: Nome ou Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, nome do responsável legal e do coordenador do projeto (se diferente), breve histórico da entidade (opcional, mas útil para contextualizar experiência).

Título do Evento: Nome da competição de pesca esportiva proposta e edição (se houver, ex: "I Torneio de Pesca Esportiva de [Local]").

Descrição Resumida: Uma sinopse do evento em 5-10 linhas, mencionando o formato (pesca embarcada/de barranco), objetivo (confraternização, campeonato regional, etc.) e público-alvo.

Local de Realização: Descrição detalhada do local (nome do rio/lago e trecho específico, município, acesso, infraestrutura existente). Incluir fotos ou mapa do local como anexo, se possível.

Data Prevista: Data ou período pretendido. Se tiver flexibilidade, mencionar alternativas. Indicar se coincide com feriado ou temporada turística (pode ser um ponto positivo).

Duração e Programação Básica: Quantos dias de evento, horários (ex: 2 dias de competição + 1 de abertura). Se for apenas 1 dia, destacar isso.

Modalidade da Competição: Especificar tipo de pesca (espécie-alvo principal, se é por peso ou tamanho, sistema de pontos, se permite iscas artificiais apenas etc.), se é individual, dupla ou equipe, se haverá categorias (master, juvenil, feminina).

Número de Participantes: Quantidade máxima de pescadores ou equipes que pretende aceitar. Se já tem expectativa com base em edições anteriores ou pré-cadastro, mencionar. Detalhar se haverá convite a competidores de outros estados ou se restrito a locais.

Regras Principais: Resumo do regulamento esportivo: critérios de pontuação, itens proibidos (ex: uso de determinadas iscas ou áreas de pesca restritas), procedimentos de fiscalização (ex: haverá fiscais embarcados, pesagem de peixe no fim do dia, uso de fotos com medição etc.). Mencionar se o regulamento completo já existe e será anexado (pode anexar minuta se disponível).

Itens Providos pelo Proponente/Parceiros: Listar o que a organização já tem ou vai conseguir sem precisar do Estado. Exemplo: "Estrutura de alimentação: Prefeitura fornecerá 1 tendas para praça de alimentação e equipe de limpeza; Ambulância do município confirmada; 10 rádios de comunicação emprestados pela Defesa Civil local; palco já existente na praça (precisa apenas de som); equipe de 5 bombeiros voluntários cedidos; etc."

Equipe Organizadora: Nomear os responsáveis e equipes: comissão organizadora (nomes e funções), júri ou comissão de pesagem (quem serão, qual experiência), apoio (voluntários, ex: escoteiros ajudarão na logística), etc. Confirmar se a Polícia Ambiental local apoiará (ex: "3 policiais ambientais estarão presentes para fiscalizar pesca, conforme ofício protocolado").

Segurança e Emergência: Detalhar plano: presença de ambulância (qual, de onde), profissionais de saúde no local (enfermeiro ou médico? turnos?), comunicação para emergência (celular satélite se local sem sinal?), pontos de apoio na água (ex: barco da Marinha ou bombeiros rondando), etc. Previsão meteorológica será acompanhada dias antes e plano B se tempestade (adiar prova para dia seguinte, por ex.).

Autorização Ambiental e Legal: Informar o status: "Licença Naturatins: solicitada em dd/mm/2026, processo nº..., previsão de deferimento até dd/mm; Marinha: comunicado enviado, sem exigências adicionais; Bombeiros: Plano de Segurança contra Incêndio não aplicável por ser espaço aberto sem estruturas fixas além de tendas; Prefeitura: alvará de evento requisitado, em trâmite." Apresentar anexos (protocolos, ofícios) se disponíveis.

Divulgação: Como será feita: "Mídia: chamaremos TV local e rádios regionais - Já confirmado espaço na Rádio X; Rede social: perfis no Instagram e Facebook do clube com X seguidores, posts patrocinados para região; Cartazes: 100 cartazes em cidades próximas e lojas de pesca; Lançamento: faremos live pelo Instagram 1 mês antes; Inscrições: online pelo site tal, ou presencial na loja tal." Se haverá coletiva de imprensa ou algo especial, citar.

Cronograma Detalhado: Tabela com datas e horários de atividades desde a véspera até encerramento. Ex:

Dia 0 (véspera): Montagem das tendas e estrutura, 08h-18h; Recepção de competidores que chegam antecipado, camping aberto 18h.

Dia 1: 06h - abertura do credenciamento; 08h - solenidade abertura oficial (execução hino, autoridades); 09h - largada da prova; 15h - término da prova (todos devem estar no posto de controle); 15h30 - início da pesagem; 17h - divulgação dos resultados; 18h - cerimônia de premiação com banda local; 20h - encerramento.

Dia 2: (se for dois dias de pesca, ajustar accordingly).

Dia 3: (caso tenha segundo dia de prova ou programação turística extra etc.) **Observação:** Cronograma sujeito a ajustes conforme condições climáticas etc. **Premiação do Torneio:** Tabela do que cada colocação recebe.

Orçamento Estimado: Demonstrar tabela simples:

Obs: Estes valores são estimativos para demonstrar a contrapartida econômica e o compromisso; a execução real pode variar. O proponente não receberá estes recursos do Estado, sendo itens fornecidos diretamente.

Resultados Esperados: Narrar expectativas: "Esperamos cerca de 100 turistas na cidade por conta do evento, ocupando pousadas e movimentando comércio. Pretendemos inserir o evento no calendário anual do município, fortalecendo a imagem local. Ambientalmente, faremos campanha de doação de mudas para cada competidor plantar uma árvore, mitigando nossa pegada. Socialmente, envolveremos 15 jovens da comunidade como voluntários, capacitando-os em organização de eventos. Acreditamos que o Circuito Estadual ajudará a consolidar a cultura do pesque-e-solte e conscientizar pescadores locais da importância de conservar o estoque pesqueiro." (Esse é um exemplo, cada um coloca sua visão).

Anexos do Projeto: Lista de anexos que acompanham o plano:

Mapa do local do evento com marcação da área de pesca e áreas de apoio. Fotos do local (rampa, área para público).

Cópia de ofícios de solicitação de apoio (Prefeitura, Bombeiros, etc.), se houver respostas.

Curriculum resumidos de membros-chave da organização (opcional, se quiser reforçar capacidade).

Regulamento preliminar da competição (opcional, se já tiver elaborado). Qualquer outro documento de suporte que julgar relevante.

(O projeto deve ser escrito de forma clara, podendo usar itens ou parágrafos, no máximo 15 páginas de conteúdo principal + anexos, para facilitar análise. Usar linguagem formal e ao mesmo tempo acessível. Evitar termos técnicos sem explicação. A comissão julgará com base nesse documento, portanto ele deve "vender" bem a proposta, demonstrando organização e responsabilidade.)

ANEXO III - CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

(Este checklist tem o objetivo de auxiliar o proponente a reunir todos os documentos exigidos, bem como servir de guia de conferência para a Comissão. Recomenda-se que o proponente preencha marcando "X" nos itens inclusos e anexe esta folha como capa do envelope. Itens que não se aplicarem podem ser riscados ou marcados como "N/A".)

Identificação do Proponente:

Nome/Razão Social: _____

CNPJ: _____

Representante legal: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Documentos Entregues (marcar com "✓"):

Habilitação Jurídica:

Cartão/Certidão de CNPJ (consulta atualizada Receita Federal). Contrato Social/Estatuto + últimas Alterações ou Consolidação. Ata de Eleição da Diretoria (se aplicável, para associações).

Procuração (se representante não for sócio administrador) + RG procurador.

Registro em órgão competente (se exigível, ex: registro de associações - opcional).

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União.

Certidão FGTS (CRF - Caixa Econômica Federal).

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT - Justiça do Trabalho). Certidão Negativa de Tributos Estaduais (Estado sede do proponente).

Certidão Negativa de Tributos Municipais (Município sede do proponente).

Qualificação Técnica:

Atestados de Capacidade Técnica - Quantidade apresentados: _____ (mínimo 1) - conforme modelo Anexo I ou equivalente.

Curriculum/Declarações de equipe técnica (opcional) - apresentados: _____. Declaração de equipamentos/estrutura (opcional) - apresentada: sim/não.

Plano do Evento:

Projeto do Evento (Plano Técnico) - conforme requisitos do edital/Anexo II, contendo _____ páginas + anexos.

Anexos do Projeto: mapa/fotos do local [], ofícios/licenças [], regulamento [], outros: _____.

Declarações e Formulários:

Requerimento de Credenciamento assinado pelo representante (solicitando inscrição e declarando concordância com edital).

Declaração de inexistência de impedimentos (pode estar incluída no requerimento).

Declaração art. 7º, XXXIII CF (não empregar menores irregularmente). Declaração de veracidade dos documentos.

Checklist de documentos (presente este formulário preenchido).

Informações Adicionais:

Comprovante de inscrição/filiação em Federação de Pesca ou similar, se tiver Carta de apoio de Prefeitura/órgão local ao evento, se tiver.

Conferência Final pelo Proponente:

Eu, _____ (nome do responsável), representante do proponente acima identificado, declaro que verifiquei a documentação anexada e marquei os itens correspondentes. Tenho ciência de que a falta de quaisquer documentos obrigatórios pode acarretar inabilitação, e assumo responsabilidade pela veracidade e autenticidade de todos os apresentados.

Local e data: _____, //.

Assinatura do representante legal:

Conferência pela Comissão de Credenciamento:

(Uso interno) Recebido em /02/2026 por _____ (nome membro).

Documentação conferida: [] Completa [] Incompleta Observações:

Assinatura: _____ Comissão.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES

1. REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A entidade abaixo identificada vem, por meio de seu representante legal, requerer sua inscrição no procedimento de credenciamento destinado à composição do Circuito Tocantinense de Pesca Esportiva - CTPE 2026, declarando, para os devidos fins, que conhece e aceita integralmente as condições estabelecidas no edital correspondente.

DADOS DA ENTIDADE ORGANIZADORA

Nome da entidade: _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Município/UF: _____

Telefone: _____

E-mail institucional: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

CPF: _____

Cargo/função: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Declara, ainda, que a entidade possui interesse em integrar o calendário oficial do Circuito Tocantinense de Pesca Esportiva - edição 2026, comprometendo-se a cumprir as diretrizes técnicas, ambientais e organizacionais previstas no edital e demais normativas aplicáveis.

Declara, ainda, que a adesão ao CTPE possui caráter institucional e não gera direito a apoio financeiro do Estado.

Termos em que, Pede deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____

Nome: _____

CPF: _____

2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro, para os devidos fins, que a entidade acima identificada:

• não se encontra suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública;

• não foi declarada inidônea por qualquer órgão público;

• não possui dirigentes condenados por improbidade administrativa ou crimes contra a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da decisão;

• encontra-se em situação regular quanto às obrigações legais e fiscais.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____

Nome: _____

CPF: _____

3. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro, para os devidos fins, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que a entidade acima identificada:

• não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

• não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos da legislação vigente.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____

Nome: _____

CPF: _____

4. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

Declaro, sob as penas da lei, que todos os documentos e informações apresentados para fins de credenciamento no Circuito Tocantinense de Pesca Esportiva - CTPE 2026:

• são autênticos e correspondem fielmente à realidade da entidade;

• foram apresentados de boa-fé;

• encontram-se válidos na data de protocolo.

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentos inverídicos poderá implicar:

• indeferimento do credenciamento;

• descredenciamento a qualquer tempo;

• responsabilização administrativa, civil e penal.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____

Nome: _____

CPF: _____

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROCESSO: 2025/13010/52

UNIDADE: Secretaria do Planejamento e Orçamento

ASSUNTO: Indenizações a servidores instrutores/tutoria

CREDOR: Servidoras da Pasta.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº 02/2026/GEOF/SEPLAN

Tratam os autos despesa para atender pagamento referente ao mês de dezembro de 2025, Indenizações a servidores instrutores/tutoria, no valor de R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais), sendo R\$ 2.220,00 para Vivian Dias Diniz, R\$ 2.220,00 para Carmem Lucia Mattje Feres e R\$ 1.800,00 para Andressa Santana de Castro.

Considerando que as servidoras agiu de boa fé, tendo, por isso, o direito de receber os valores devidos e o Estado, a obrigação de pagá-los, sob pena de enriquecimento sem causa.

Considerando os documentos juntados aos autos, visando legitimar a despesa em questão, e, que o reconhecimento de dívida é o instrumento legal que dispõe o administrador público para pagar as dívidas contraídas no exercício anterior.

Reconhece-se a dívida, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§1º e 2º, alínea a do Decreto Federal nº 93.872/86, a despesa referente ao mês de dezembro de 2025.

Gabinete do Secretário do Planejamento e Orçamento, em Palmas, aos 29 dias do mês janeiro de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 97/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o item Nº 02 da Portaria Nº 38/2026/SES/SGPES/DGP/GGP, de 13 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.981, de 19 de janeiro de 2026, que lotou a servidora KERCIA VALE PARRIAO MARQUES, Matrícula Nº 880891-4 CPF: XXX. XXX.061-53 na Diretoria da Gestão da Hemorrede, mantendo e/ou alterando o pagamento da insalubridade conforme a lotação, até nova análise técnica *in loco*, tratando-se de um caso específico, de modo excepcional, retroativo a 1º de dezembro de 2025.

Onde se lê: retroativo a 1º de dezembro de 2025.

Leia-se: a partir de 09/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde